

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 002/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto n.º 6.932, de 20 de Janeiro de 2016, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de cargos, para Guarda Civil Municipal 2ª Classe, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - **FAPEC**.

1 - DOS CARGOS

1.1. Os cargos, requisitos, carga horária semanal de trabalho, número de vagas e vencimento base, são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Especialidades	Nível	Escolaridade e Exigências	Total cargos efetivos	Cargos de ampla concorrência	Cargos Reservados P D *	Carga Horária	Vencimento
Guarda Civil Municipal 2ª Classe	Feminino	XIII-A	Ensino Médio Completo e demais requisitos do Estatuto da GCM	5	4	1	Regime Especial*	R\$ 1.509,13
	Masculino			15	14	1		

*O Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: caracteriza-se pelo cumprimento de horário e local de trabalho, variáveis, prestação de serviço em finais de semana e/ou feriados, plantões noturnos e/ou outros estabelecidos em Decreto, assim como sujeição a trabalho perigoso, insalubre ou penoso, observadas sempre as peculiaridades do serviço.

* Portadores de deficiência

1.2. O regime jurídico é único e de natureza estatutária para os cargos da Prefeitura.

1.2.1. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP – Lei Complementar n.º 59/2008, e Lei Complementar n.º 57/2008 e suas alterações e pelo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Lorena/SP – Lei Ordinária n.º 3.690 e suas alterações.

1.2.2. O candidato nomeado sob o regime estatutário somente será estabilizado no serviço público uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena/SP.

1.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) aptidão física, mental e psicológica;
- g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
- h) altura mínima de 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres;
- i) não possuir antecedentes criminais comprovados pelo órgão competente e possuir conduta moral ilibada auferida por investigação social do candidato;
- j) ser aprovado no Curso de Formação Profissional.

1.4. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

- 1.5.** As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.6.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no concurso, nos cargos conforme o item 1.1 deste edital, desde que sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, além de poder concorrer a qualquer delas.
- 1.6.1.** O provimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência será realizado de forma alternada e proporcional, obedecida à ordem de classificação das listas geral e de pessoas com deficiência.
- 1.6.2.** As vagas que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 1.6.3.** Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.
- 1.6.4.** Após a nomeação do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 1.6.5.** Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
- 1.6.6.** Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 1.6.7.** Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
- 1.6.8.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.
- 1.6.9.** O candidato com deficiência, conforme artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de sua deficiência.
- 1.6.10.** O candidato deverá, ainda, até o dia **26 de fevereiro de 2016**, encaminhar, por Sedex, à FAPEC – Rua Nove de Julho, 1922, CEP 79.081-050, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS ou entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Lorena/SP – Guarda Civil Municipal, a seguinte documentação:
- a)** requerimento com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e
- b)** laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a PVC, provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser expedido até 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
- 1.6.11.** Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 1.6.10a, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 1.6.12.** O tempo adicional previsto subitem 1.6.10a será de até 1 (uma) hora e o tamanho da letra da prova ampliada será número 24 (vinte e quatro).
- 1.6.13.** Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 1.6.14.** Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras deverão solicitá-lo, por escrito, conforme 1.6.10a.
- 1.6.15.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 1.6.16.** O candidato que não atender ao solicitado no 1.6.10a não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 1.6.17.** Para efeito do prazo estipulado no 1.6.10a será considerada a data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FAPEC ou da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
- 1.6.18.** Antes da posse dos candidatos a Prefeitura Municipal indicará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam com deficiência. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o

candidato será excluído como deficiente para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4657/42 - LICC).

2.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

2.3. Não será aceita inscrição condicional, por fac-símile ou por correspondência e as inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.4. As inscrições ficarão abertas das **10 horas de 25 de janeiro até às 23h59min do dia 25 de fevereiro 2016** (horário de Brasília), devendo ser efetuadas somente pela internet no site www.fapec.org/concursos.

2.5. Não será aceito **pagamento da taxa de inscrição** pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou pagamento fora do período estabelecido de **25 de janeiro a 26 de fevereiro 2016**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.6. O pagamento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro.

2.6.1. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período previsto no item 2.5 deste Edital.

2.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser efetuado antecipadamente.

2.6.3. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.8. Para **inscrever-se**, o candidato deverá:

2.8.1. acessar o site www.fapec.org/concursos, durante o período de inscrição, das **10 horas de 25 de janeiro até às 23h59min do dia 25 de fevereiro 2016** (horário de Brasília);

2.8.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição. Caso o candidato não tenha cadastro no site da FAPEC, primeiro deverá fazê-lo e, posteriormente, efetivar a inscrição utilizando a "Área do Candidato";

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.6, em qualquer agência bancária, até o dia subsequente a data limite para encerramento das inscrições, observadas as instruções do item 2.5. Atenção para o horário bancário.

2.8.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso até a data limite do seu pagamento.

2.8.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.fapec.org/concursos, na Área do Candidato, 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelo telefone (67) 3345-5910, (67) 3345-5915 ou 0800-605-0000, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para verificar o ocorrido.

2.8.5. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

2.9. A partir da 0h (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2016, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

2.10. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com itens abaixo:

a) o candidato deverá proceder o cadastro de sua inscrição no site da FAPEC, no período **de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016**.

2.10.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, sendo considerado membro de “família de baixa renda”; ou
- b) tiver doado sangue no mínimo 4 (quatro) vezes nos 2 (dois) últimos anos.

2.10.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do requerimento pelo candidato, disponível no período entre 10 horas do dia 25 de janeiro de 2016 e às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2016 (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, e entrega dos seguintes documentos:

- a) certidão expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou documento comprobatório emitido por órgão competente do Município do candidato, de que atende à condição estabelecida na letra “a” do subitem anterior; ou
- b) documento expedido pela unidade coletora em que conste a condição estabelecida na letra “b” do subitem anterior; e
- c) cópia do requerimento de inscrição emitido pelo site www.fapec.org/concursos.

2.10.3. O candidato deverá entregar um dos documentos citados nas letras “a” e “b” e o documento citado na letra “c” do subitem anterior, pessoalmente ou via postal com serviço tipo SEDEX, à FAPEC, localizada na Rua Nove de Julho, 1922, CEP 79081-050, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, das 8h30 às 12h e das 14 às 18 horas, ou à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, das 9 às 16 horas, no período de **25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016**.

2.10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.10.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.10.3.

2.10.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.10.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público.

2.10.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **16 de fevereiro de 2016**, nos endereços eletrônicos www.fapec.org/concursos e www.lorena.sp.gov.br.

2.10.9. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados no Capítulo 11 – DOS RECURSOS. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.10.10. A relação do julgamento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.fapec.org/concursos e www.lorena.sp.gov.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que queira participar do Concurso terá até **26 de fevereiro de 2016** para acessar o site da FAPEC, imprimir o boleto e efetivar o pagamento da inscrição. **Atenção para o horário bancário.**

2.10.11. Os candidatos com deficiência que se enquadram no item 2.10 devem seguir os procedimentos descritos no item 1.6 e seus subitens.

2.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

2.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente e assim, perdendo o direito de qualquer ressarcimento pecuniário.

2.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia **26 de fevereiro de 2016**, encaminhar, por Sedex, ou entregar pessoalmente, à FAPEC – Rua Nove de Julho, 1922, CEP 79081-050, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Lorena/SP – Guarda Civil Municipal, ou à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, na Secretaria de Administração, Protocolo Central, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, CEP 12.607-020 – solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

2.14.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

2.14.3. Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou, no caso de entregar pessoalmente, a data do protocolo da FAPEC ou da Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

2.14.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite nos termos do item 2.14.

a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

b) A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

2.15. A FAPEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada em Edital, no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3. DAS PROVAS

3.1. A avaliação dos candidatos será realizada por meio de provas objetivas (composta pelas modalidades: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos), Teste de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica, Investigação Social e Curso de Formação Profissional, nos termos estabelecidos nos itens que seguem.

3.2. As modalidades da **Prova Escrita Objetiva** serão aplicadas de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	2,0	40,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0

3.2.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, e visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

3.3. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será realizado, apenas, pelos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de 20 (vinte) candidatos para cada vaga oferecida, conforme previsto no item 6 deste Edital.

3.4. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada, apenas, pelos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, conforme previsto no item 7 deste Edital.

3.5. A Investigação Social terá caráter eliminatório e será realizada, apenas, pelos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, conforme previsto no item 8 deste Edital.

3.6. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e será realizada, apenas, pelos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, conforme previsto no item 9 deste Edital.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, que estarão disponíveis no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.2. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes neste Edital ou no Edital de Convocação, de que trata o item anterior.

4.3. Realizada a convocação dos candidatos na forma prevista no item 4.1, o mesmo não poderá alegar qualquer desconhecimento.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização da Prova Escrita;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97 e Passaporte.

c) Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio.

4.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.7. Durante a realização das provas o fiscal identificará rigorosamente o candidato, conferirá seus dados e colherá sua assinatura na Lista de Presença.

4.8. No caso do item 4.6, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

4.9. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

4.11. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

4.12. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item 4.11, deverá, ao identificar-se na entrada da sala, entregar o respectivo aparelho desligado ao fiscal que o recolherá em saco plástico lacrado, ficando sob a guarda do próprio candidato, em local visível, podendo somente rompê-lo após a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

4.13. Não será permitido, no(s) local(is) de realização das provas, ingestão de bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

4.14. A FAPEC e a Prefeitura Municipal de Lorena não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

4.15. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal da prova, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.16. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, do local de prova.

4.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não se apresentar em local, data ou após o horário estabelecidos;

b) não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.4;

d) ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, tendo em vista o não cumprimento do item 4.12;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela FAPEC;

i) não devolver ao fiscal o Cartão-resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

l) após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.19. A Comissão do Concurso Público se reserva ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer revista no candidato e em seus pertences.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Lorena/SP e a previsão para realização das mesmas é no dia **13 de março de 2016 (domingo)**, no **período vespertino**.

5.2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Lorena/SP, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias e/ou horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

5.3. A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5. A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

5.5.1. Será considerado habilitado na prova escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) e não tirar nota zero em qualquer uma das suas modalidades.

5.5.2. O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.

5.5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

5.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.8. Antes do início das provas, 02 (dois) candidatos farão conferência e rompimento do pacote das provas.

5.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, podendo levar o Caderno de Questões.

5.10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova e assinado a Ata de Sala.

5.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.12. No ato da realização da prova objetiva, para todos os cargos, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-resposta.

5.13. O candidato deverá transcrever as respostas no Cartão-resposta, com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, bem como assinar no campo apropriado.

5.14. O Cartão-resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.16. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.17. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

5.18. A classificação preliminar dos candidatos será pela ordem decrescente da média da Prova Escrita Objetiva, cujo resultado será publicado em Edital específico, disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do

Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de 20 (vinte) candidatos para cada vaga oferecida neste Edital e, havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 6.2.** A convocação será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de laudo médico original e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 6.2.1.** Para fazer o teste o candidato deverá apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação, para a realização de todas as provas: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97, e Passaporte.
- 6.3.** O Teste de Aptidão Física não será realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.
- 6.4.** Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato convocado deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial discriminado no item 6.2.1 e do laudo médico original, conforme item 6.5.
- 6.5.** O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM e sua assinatura, além da declaração de que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante o teste.
- 6.6.** Somente será admitido no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.3.1, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.7.** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Guarda Civil Municipal.
- 6.8.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 6.9.** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 6.10.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 6.11.** O Teste de Aptidão Física será de acordo com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.
- 6.12.** O traje para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
- 6.13.** O Teste de Aptidão Física será realizado por profissionais credenciados especificamente para este fim.
- 6.14.** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
- 6.15.** O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
- 6.16.** Será considerado Apto o candidato que realizar o TAF atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 6.17.** Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior, que abandonar o local antes do término teste ou que receber ou dar qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF.
- 6.18.** O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso.
- 6.19.** O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. Serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório, somente os candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física.

7.2. A convocação será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7.2.1. Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica farão o pagamento relativo aos custos deste teste, em valor e condições estabelecidos no Edital de convocação, aplicada, neste caso, a isenção de pagamento para os candidatos deferidos no item 2.10 deste Edital.

7.3. O candidato para fazer a Avaliação Psicológica deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.

7.4. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.

7.5. Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Guarda Civil Municipal, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.

7.6. A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.

7.7. A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.

7.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (boa), percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo IV deste Edital.

7.9. A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

7.10. A não habilitação para o cargo de Guarda Civil Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.

7.11. Nenhum candidato considerado *não habilitado* será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.

7.12. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.

7.13. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.

7.14. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados *não habilitados* na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

7.15. O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1. Serão submetidos à Investigação Social, que terá caráter eliminatório e realizada por comissão específica, os candidatos considerados *habilitados* na Avaliação Psicológica.

8.2. Para fins da Investigação Social os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes:

a) certidões que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado, dos seguintes órgãos:

- I.** Tribunal de Justiça de São Paulo;
- II.** Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de São Paulo;
- III.** Justiça Militar Federal e Estadual de São Paulo.

b) Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de São Paulo, que comprove não haver antecedentes criminais;

c) Declaração, conforme modelo padrão, firmada pelo candidato, em que conste:

- I.** que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;
- II.** não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, bem como pelo Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
- III.** não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.

8.3. A idoneidade moral e social será averiguada relativamente ao enquadramento ou não do candidato em situações que afetem seu comportamento, conforme hipóteses seguintes:

- a)** habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade, se servidor público ou prestador de serviço público;
- b)** prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
- c)** manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
- d)** habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- e)** relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- f)** prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil Municipal;
- g)** uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes.

8.4. Os candidatos deverão entregar os documentos e declarações na mesma data e local de realização da Avaliação Psicológica, e a convocação será feita por Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapcc.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8.5. A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.

8.5.1. A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Investigação Social como: *Indicado* ou *Eliminado*.

8.5.2. A eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e ou criminal, que o incompatibilize com a condição de membro da Guarda Civil Municipal, sob pena de eliminação do Concurso.

8.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Investigação Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

8.6.1. Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional, se comprovado qualquer fato que desabone a conduta do candidato, mediante Investigação Social, o candidato será eliminado do Concurso.

8.7. O resultado da Investigação Social será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.1. Os candidatos considerados Indicados na Investigação Social serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, obedecendo a ordem de classificação prevista no item 5.18.

9.2. A convocação para a participação no Curso de Formação Profissional terá por base do número de vagas disponibilizadas para provimento no respectivo edital de chamada para o Curso, acrescidas de mais 10% (dez por cento) dessas vagas.

9.2.1. As convocações para participar do Curso de Formação Profissional serão feitas, sucessivamente, considerado a ordem de classificação prevista no item 5.18 e conforme vagas disponibilizadas para provimento e após divulgação do resultado da turma anterior.

9.3. O Curso de Formação Profissional será ministrado para cada turma formada, conforme critério definido no item 9.1, de 30% (trinta por cento) do sexo feminino e o restante de candidatos do sexo masculino.

9.4. A convocação para o Curso de Formação Profissional será feita por Edital que informará o dia, a hora e o local de sua realização e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9.5. O candidato que frequentar o Curso de Formação Profissional receberá, durante sua realização, uma ajuda de custo em valor equivalente ao padrão estipulado na legislação específica.

9.5.1. A ajuda de custo não será paga a servidor da Administração Pública que tiver recebendo remuneração pelo exercício de cargo ou função pública.

9.6. Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos serão avaliados quanto a frequência e o desempenho curricular, observadas as normas específicas para sua realização.

9.7. O aluno que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso de Formação será eliminado do Concurso Público.

9.7.1. As ausências correspondentes a 10% (dez por cento) somente serão abonadas se forem por motivo de tratamento de saúde.

9.7.2. O candidato que por incapacidade temporária, por motivo de saúde, poderá requerer sua inclusão na turma seguinte.

9.8. A avaliação do desempenho dos candidatos no Curso de Formação Profissional será aferida por nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez).

9.9. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

9.10. A média final obtida no Curso de Formação Profissional será ponderada e somada à média da Prova Escrita, para identificação da média final no Concurso.

9.11. A média final obtida no Curso de Formação Profissional será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato será a somatória das médias finais da Prova Escrita Objetiva e do Curso de Formação Profissional.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVAS

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência).

11.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato complete 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição do Concurso, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03;
- b) obtiver maior nota na média final do Curso de Formação Profissional;
- c) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.3. Serão considerados aprovados, no concurso, os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 37 (trinta e sete) correspondente as notas mínimas obtidas na Prova Escrita Objetiva e no curso de Formação Profissional, consideradas as aprovações nas seguintes fases: Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Investigação Social.

11.4. O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Lorena/SP e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Lorena/SP, no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação dos Editais, quanto ao(a):

- a) Indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Omissão de seu nome ou para retificação de dados na publicação da relação de candidatos inscritos;
- d) Gabarito Oficial Preliminar;
- e) Resultado da Prova Escrita;
- f) Resultado do Teste de Aptidão Física;
- g) Resultado da Avaliação Psicológica;
- h) Resultado da Investigação Social;
- i) Resultado do Curso de Formação Profissional;
- j) Pontuação Final.

12.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

12.3. Admitir-se-á um único recurso por questão e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito da prova.

12.4. O candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário específico (Anexo V) e entregando-o pessoalmente na FAPEC – Rua Nove de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas, ou na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, em Lorena/SP, das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações: nome do candidato; número do documento de identidade; número de inscrição; cargo para o qual se inscreveu; endereço completo; telefones de contato; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso; local, data e assinatura.

12.5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente com bibliografia que o fundamente.

12.6. O recurso deverá ser entregue em 3 (três) vias de igual teor (original e cópias), preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto via fac-símile (fax), telex, correio eletrônico, telegrama, via postal ou outro meio não especificado neste Edital.

12.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

12.8. Os recursos entregues na Prefeitura de Lorena/SP serão encaminhados à FAPEC para análise e manifestação da comissão de elaboração das provas e posteriormente remetidos à Comissão do Concurso para decisão final.

12.9. O resultado dos recursos será publicado no Mural da Prefeitura Municipal; no endereço eletrônico da Prefeitura: www.lorena.sp.gov.br; no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, e facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12.10. No caso de provimento de recurso, poderá haver alteração de nota ou classificação inicial do candidato recorrente e dos demais candidatos, ainda que não recorrentes, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.11. Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 12.4 ou fora dos prazos e meios estipulados neste Edital.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.2. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

13.3. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão nomeados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, através de ato específico publicado na forma do disposto no item 11.4, devendo em seguida realizar a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo.

13.4. O candidato nomeado será convocado para realização de exame médico-pericial, na data e hora informada, em edital a ser publicado. A aprovação no exame médico-pericial realizado por junta médica ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Lorena é condição para tomar posse no cargo.

13.5. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de nomeação.

13.6. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

13.7. O ingresso no serviço público municipal far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

13.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:

- a) apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;
- c) comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- d) apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

13.9. Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão do Concurso Público.

14.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

14.4. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois anos), a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Administração Municipal.

14.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Lorena/SP, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.

14.6. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação prevista no item 11.4.

14.7. **A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.**

14.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.

14.9. A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento da realização do Concurso.

14.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através dos telefones (67) 3345-5910, (67) 3345-5915 e 0800-605-0000, ou ainda pelo endereço eletrônico www.fapec.org/concursos.

14.11. A FAPEC funciona de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h30min e das 14 às 18 horas (horário de Brasília), exceto feriados.

14.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

14.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Concurso Público.

14.14. A Comissão do Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, em Lorena/SP, com atendimento de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 16 horas, exceto feriados.

Lorena/SP, 22 de janeiro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	Especialidades	ATRIBUIÇÕES
Guarda Civil Municipal 2ª Classe	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	<ul style="list-style-type: none">- proteger os bens, serviços e instalações municipais, executando as políticas públicas de interesse da administração, promovendo a integração das ações relacionadas à Segurança Pública Municipal;- prestar ininterruptamente auxílio direto e indireto à população de Lorena;- vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município adotando medidas educativas e preventivas, colaborando com os demais órgãos municipais, estaduais e federais na identificação e aplicação de sanções às infrações administrativas e apresentação aos órgãos públicos competentes em caso de indícios de crimes-ambientais;- executar o policiamento municipal, com respectivo poder de polícia preventiva, com o objetivo de proteger a tranquilidade e segurança dos cidadãos;- coordenar suas atividades com as ações do Estado e da União, no sentido de oferecer e obter colaboração;- cooperar com as atividades de Proteção e Defesa Civil;- prestar apoio operacional aos setores responsáveis na aplicação da legislação relativa ao exercício do Poder de Polícia Administrativa do Município, previstas na legislação municipal;- participar dos eventos municipais realizadas em datas cívicas e comemorativas;- patrulhar diuturnamente os estabelecimentos de ensino público municipal, visando a segurança dos estudantes e do trânsito nas imediações das escolas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Ordinária nº 3.690, de 07 de maio de 2015 e suas alterações - Estatuto da Guarda Civil Municipal de Lorena. Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º). Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 98 a 101). Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 - Lei dos Crimes de Tortura. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (artigos 10 a 12). Lei Federal nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 - Lei de Abuso de Autoridade. Noções de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Introdução à microinformática: Conceitos básicos relacionados a hardware, software, operação de microcomputadores e seus periféricos.

ANEXO III

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. O Teste de Aptidão Física será realizado em Lorena/SP, em dia, horário e local a serem divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos www.lorena.sp.gov.br e www.fapec.org/concursos.

1.2. O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2.1. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim.

1.2.2. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.2.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.2.4. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 6.5 deste edital.

1.2.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.3. O Teste de Aptidão Física compreenderá as seguintes modalidades:

- (a) Teste de flexão e extensão de cotovelos – (apoio de frente sobre o solo) – para o público masculino;
- (b) Apoio de frente no solo, sobre o banco – (flexão em decúbito ventral) – para o público feminino;
- (c) Teste abdominal;
- (d) Teste de corrida de 50 metros;
- (e) Teste de corrida de 12 minutos.

1.4. Será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física o candidato cuja pontuação total for superior a 200 (duzentos) pontos, considerando a somatório dos testes conforme tabelas abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS - MASCULINO				
Flexão e extensão dos cotovelos	Testes			Pontos
	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	
14	24	9"00	1900	10
16	26	8"75	2000	20
18	28	8"50	2100	30
20	30	8"25	2200	40
22	32	8"00	2300	50
24	34	7"75	2400	60
26	36	7"50	2500	70
28	38	7"25	2600	80
30	40	7"00	2700	90
32	42	6"25	2800	100

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS - FEMININO				
Flexão e extensão dos cotovelos	Testes			Pontos
	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	
16	18	10"25	1600	10
18	20	10"00	1700	20
20	22	9"75	1800	30

22	24	9"50	1900	40
24	26	9"25	2000	50
26	28	9"00	2100	60
28	30	8"75	2200	70
30	32	8"50	2300	80
32	34	8"25	2400	90
34	36	8"00	2500	100

2. EXECUÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

(a) Teste de flexão e extensão de cotovelos – (apoio de frente sobre o solo) – para o público masculino

O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliara execução do movimento, o invalidará;
- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(b) Apoio de frente no solo, sobre o banco – (flexão em decúbito ventral) – para o público feminino

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;
- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;
- caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(c) Teste abdominal

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de: "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", no momento em que o candidato interrompe sua execução;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

- a flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverão ocorrer simultaneamente;

- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

(d) Teste de corrida de 50 metros

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirola, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;

- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;

- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa.

Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

(e) Teste de corrida de 12 minutos

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

- o teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS
1 - Controle emocional
1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
2 - Ansiedade
2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
3 - Impulsividade
3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
4 - Domínio psicomotor
4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
5 - Autoconfiança
5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
6 - Resistência à frustração
6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo
7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
8 - Memória auditiva e visual
8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
9 - Controle e canalização produtiva da agressividade
9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
10 - Disposição para o trabalho
10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
11 - Resistência à fadiga psicofísica
11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
12 - Iniciativa
12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
13 - Potencial de liderança
13.1 - habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-

definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo
14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
15 - Relacionamento interpessoal
15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
16 - Flexibilidade de conduta
16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
17 - Criatividade
17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
18 - Fluência verbal
18.1 - facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
19 - Sinais fóbicos e disrítmicos
19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;
20 - Percepção de detalhes
20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;
21 - Atenção concentrada
21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):
a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
b) bom: acima dos níveis medianos;
c) adequado: dentro dos níveis medianos;
d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
e) ausente: não apresenta as características elencadas.

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal e Lorena/SP

À Comissão do Concurso Público,

Nome:

N.º de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade:

Cargo para o qual se inscreveu:

Endereço

Completo:

Telefones:

Questionamento:

Embasamento:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)